

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

8.1) PE nº 820/2025-CSC: Contratação de empresa para prestação de serviços na execução de Ultrassonografias em geral, de procedimentos intervencionistas através de ultrassonografia e preceptoria de médicos residentes em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 13 de janeiro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 13 de janeiro de 2026 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

Revogação

Revogadas as seguintes licitações:

1) **PE nº 789/2025-CSC**, conforme solicitação do órgão;

2) **PE nº 833/2025-CSC**, conforme solicitação do órgão;

Suspensão

Suspensa a seguinte licitação:

1) **PE nº 755/2025-CSC**, Cumprimento de Ordem Judicial no Mandado de Segurança Nº 0699632-95.2025.8.04.1000

Convocação para Nova Sessão Pública

1) **PE nº 415/2025-CSC**, dia 29/12/2025 às 11:30 horas de Brasília.

2) **PE nº 539/2025-CSC**, dia 22/12/2025 às 12:00 horas de Brasília.

3) **PE nº 733/2025-CSC**, dia 29/12/2025 às 12:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 254837

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0140/2025-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário do Estado-DOE nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 11, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 29, que compete à Diretoria de Operações;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 009/2025-DOP/IOA, em que o Diretor de Operações, **ANTÔNIO DIAS DA CUNHA NETO**, matrícula nº 260.873-1A, informa que estará afastado de suas funções no período de **05/01/2026 a 03/02/2026** (30 dias), em virtude de férias, referente ao exercício 2025/2026,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **SUZY DA SILVA ROMERO**, matrícula nº 242.493-2B, para responder pela Diretoria de Operações, em exercício, no período de **05/01/2026 a 03/02/2026** (30 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, as Assessorias e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 254762

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº644 /2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** o Auto de Infração, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM

ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.013236/2025-20 - CERAMICA RIO NEGRO LTDA; A.IN: 25.04.15-150520D-IPAAM; DECISÃO Nº3512/2025.

01.01.030201.015081/2022-13 - JORGE LUIZ TORQUATO DE LIMA ARAUJO; A.IN: 016/2022-GELI; DECISÃO Nº3507/2025

01.01.030201.014529/2024-43- JOSE AMAURI DA SILVA LIMA; A.IN: 24.06.24-101533C - GEFA; DECISÃO Nº3497/2025

01.01.030201.011737/2025-71- JOSÉ ALMEIDA FÉLIX; A.IN: 316/2024-GEFA; DECISÃO Nº3503/2025

01.01.030201.011896/2025-76- JOSÉ ALMEIDA FÉLIX; A.IN: 317/2024-GEFA; DECISÃO Nº3501/2025

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 18 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 254726

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 643/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem, que foi lavrado o Termo de Apreensão/Depósito, abaixo descrito. **PRAZO PARA DEFESA ADMINISTRATIVA:** 20 (vinte) dias contados da data desta publicação.

01.01.030201.003191/2022-32; 433/2021 - GEFA; RICHARDSON TEODORICO PANTOJA; **MOTIVO:** “Por manter espécie de animal apreendido, sendo 1 (um) exemplar de Pássaro-Curió”, Borba/AM. Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus/AM, 18 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 254727

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 3438/2025

PROCESSOS Nº: 01.01.030201.005470/2022-30

ASSUNTOS: TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO 033/2022 - GCAP

AUTUADO (A): ANDREA CRISTINA NOGUEIRA

1. ADOTO a conclusão contida no **DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº2618/2025**, lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez OAB/AM 12.397 e da Procuradora de Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico Dr. Walter Cohen Ferreira Junior, advogado, OAB nº 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. SUSPENDO o presente **TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO 033/2022** - **GCAP** em nome de **ANDREA CRISTINA NOGUEIRA**, conforme a Decisão Liminar exarada no processo judicial nº 0006699-40.2025.8.04.4400, do 1º Juizado Especial da Comarca de Humaitá - JE Fazenda Pública de Humaitá/AM e considerando os argumentos apresentados.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para as devidas suspensões apontadas e suas providências, após **NOTIFICAR** o Autuado do cumprimento.

4. APÓS, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica - PJU para que fiquem os autos sobrestados até a resolução do processo judicial.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus - AM, 02 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 254729

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 642/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.008557/2022-60- SERVICOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA MANAUS LTDA EPP; A.I Nº 688/2021-GEFA; DECISÃO Nº 119/2025. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 18 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 254730